

	POLÍTICA DE CONFORMIDADE - HUB FINTECH	POL-PCO-HF - Doc. Público
		Pág.: 1/13
		Rev.: 1
		Data: 24/04/2023

POLÍTICA DE CONFORMIDADE - HUB FINTECH

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Local da Revisão	Descrição
0	06/2021	-	Emissão inicial
1	24/04/2023	Geral	Revisão Geral da Política

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Função
Todos os administradores, colaboradores, prestadores de serviços relevantes e parceiros da Hub Fintech.


LISTA DE TREINAMENTO

Áreas funcionais
Todos os administradores, colaboradores, prestadores de serviços relevantes e parceiros da Hub Fintech.

Elaborado/Revisado por:

Gerência de Prevenção Controles Internos e ESG
Diretoria de *Compliance*, Integridade e PLD
Departamento Jurídico

Aprovado por:

DocuSigned by:

40D72E8D913E4E0...

Rebeca Virginia Escobar Villagra

Diretora de *Compliance*, Integridade e PLD

DocuSigned by:

166E5DF60629430...

Fabio Itiro Bonifácio Murakami

Diretor de Produtos

 PROGRAMA DE INTEGRIDADE Porque certo é certo.	POLÍTICA DE CONFORMIDADE - HUB FINTECH	POL-PCO-HF - Doc. Público
		Pág.: 2/13
		Rev.: 1
		Data: 24/04/2023

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e responsabilidades a fim de assegurar que a Instituição esteja aderente a todos requisitos legais e regulatórios aplicáveis às suas atividades e, também, para garantir o efetivo gerenciamento dos seus riscos de conformidade.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Análise de Conformidade:** processos que auxiliam na prevenção de práticas irregulares, impróprias, ilegais e/ou ilícitas, a partir de procedimentos que resguardam as instituições e auferem maior confiabilidade, transparência e consequente auditoria de suas atividades.
- **Banco Central do Brasil (Bacen ou BCB):** autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, que tem como função, entre outras, regulamentar o funcionamento de bancos, instituições financeiras, instituições de pagamento e administradoras de consórcios.
- **CARC:** Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance do Grupo Magalu.
- **COAF:** Conselho de Controle de Atividades Financeiras: criado no âmbito do Ministério da Economia, recebe, examina e identifica ocorrências de operações/transações suspeitas ou atípicas que possam ter indícios de relação com organizações criminosas, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou outras atividades ilícitas, e comunica as autoridades competentes. Exerce a função de Unidade de Inteligência Financeira do Brasil (UIF).
- **Compliance:** conjunto de ações estruturadas para a identificação, adoção e implantação de mecanismos e/ou instrumentos eficazes que assegurem o cumprimento das leis, normas, políticas, regulamentos, procedimentos internos e das diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição, bem como prevenir detectar e tratar qualquer desvio ou não conformidade que possa ocorrer.
- **Integridade:** transcende a ideia de estar em conformidade às leis, regulamentações e auto-regulamentações, abrangendo aspectos de governança, conduta, transparência e temas como ética e probidade.
- **Inventário regulatório:** é o conjunto de todas as normas do Banco Central aplicáveis à Instituição.
- **COSO (The Committee of Sponsoring Organizations) ou "Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway":** Organização privada sem fins lucrativos, criada

	<p>POLÍTICA DE CONFORMIDADE - HUB FINTECH</p>	POL-PCO-HF - Doc. Público
		Pág.: 3/13
		Rev.: 1
		Data: 24/04/2023

nos Estados Unidos em 1985, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros, sobretudo pela observância da ética e da efetividade na aplicação e cumprimento dos controles internos.

- **Controles internos:** conjunto de atividades, documentos, métodos, indicadores, procedimentos interligados e mecanismos e/ou instrumentos adotados pela estrutura de governança da empresa, e desenvolvidos para mitigar riscos à realização dos objetivos de negócio.
- **Grupo Magazine Luiza:** Magazine Luiza e suas empresas controladas e coligadas.
- **KYC** (*Know Your Customer*), tradução (Conheça seu cliente).
- **KYE** (*Know Your Employee*), tradução (Conheça seu funcionário).
- **KYP** (*Know Your Partner*), tradução (Conheça seu parceiro).
- **KYS** (*Know Your Supplier*), tradução (Conheça seu fornecedor).
- **PLD/FT:** sigla para “Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo”.
- **Regulatório:** área responsável pelo controle, análise da aplicabilidade e divulgação das normas do Órgão Regulador para as gestões responsáveis, avaliar a conformidade regulatória da Hub Fintech, e ser o ponto focal entre a Hub Fintech e o Banco Central.
- **Riscos:** fatores ou eventos incertos cuja ocorrência independe da vontade dos interessados. Os riscos podem causar impactos negativos, dificultando e/ou impossibilitando o cumprimento dos objetivos da empresa, assim como podem subsidiar o processo de tomada de decisão, representando uma oportunidade.
- **Risco de conformidade:** “possibilidade de sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos reputacionais e outros danos decorrentes de descumprimento ou falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis.”
- **Riscos Operacionais:** são aqueles decorrentes da inadequação ou falha na gestão de processos internos e pessoas, que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos do negócio . Estes riscos estão associados tanto à operação do negócio como *marketing*, vendas, comercial, logística; como à gestão de áreas de suporte ao negócio tais como administrativas (contabilidade, controladoria, controles), suprimentos, saúde e segurança do trabalho, meio ambiente, tecnologia da informação e relações sindicais.

	POLÍTICA DE CONFORMIDADE - HUB FINTECH	POL-PCO-HF - Doc. Público
		Pág.: 4/13
		Rev.: 1
		Data: 24/04/2023

- **Segregação de funções:** consiste na separação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações, evitando o acúmulo de funções por parte de um mesmo colaborador, visando mitigar situações de conflito de interesses.

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Áreas funcionais:	Responsável por:
Diretoria Colegiada	<ul style="list-style-type: none"> ● Avaliar e aprovar esta política; ● Dar ciência desta política a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes; ● Disseminar padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da Instituição, além de garantir que medidas corretivas ou disciplinares sejam tomadas quando falhas de conformidade e/ou desvios de conduta forem identificados; ● Garantir ao <i>Compliance</i> atuação independente e autoridade necessária para o cumprimento de suas atribuições, mantendo uma área específica para o desenvolvimento deste tema e que esteja segregada de quaisquer áreas de negócio, especialmente da Auditoria Interna; ● Assegurar a alocação de recursos financeiros suficientes e adequados para o desempenho de todas as funções da área de <i>Compliance</i>; e ● Supervisionar o cumprimento e aderência das práticas da Instituição a esta Política.
Diretoria de Compliance, Integridade e PLD	<ul style="list-style-type: none"> ● Garantir que todas as operações/atividades da Instituição estejam aderentes aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis ao negócio; ● Alinhar a estrutura de Conformidade às normas internas, às estratégias do negócio e à complexidade e riscos das operações realizadas; ● Assegurar a manutenção e a efetiva divulgação da política de conformidade; ● Verificar o cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas; ● Estabelecer os procedimentos pertinentes ao tema Conformidade; ● Aplicar e manter políticas e normas, assegurando a conformidade com a legislação, as normas, os regulamentos vigentes;

	POLÍTICA DE CONFORMIDADE - HUB FINTECH	POL-PCO-HF - Doc. Público
		Pág.: 5/13
		Rev.: 1
		Data: 24/04/2023

Áreas funcionais:	Responsável por:
	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar previamente os projetos de desenvolvimento de novos produtos e serviços, a fim de avaliar e recomendar adoção de medidas que garantam a respectiva conformidade e, também a mitigar os riscos de que tais produtos sejam utilizadas de forma imprópria ou para práticas ilícitas; • Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas com a função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela Administração da Instituição; • Reportar, no mínimo anualmente, à Diretoria Colegiada e ao CARC os resultados da avaliação de Conformidade, consubstanciada no Relatório; • Adotar medidas para que os princípios e valores do Grupo Magalu sejam disseminados e seguidos pelos colaboradores e terceiros relacionados à Hub Fintech; • Treinar a primeira linha de defesa, para disseminação e conscientização da cultura de riscos, controles internos e conformidade; • Relatar, à Diretoria Colegiada, as não conformidades e incidentes graves verificados; e • Acompanhar o Canal de Denúncias e monitorar o tratamento de denúncias e a aplicação de política de consequências.
Gestão de Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear e gerir os riscos de conformidade da Instituição, propondo estratégias de mitigação; • Definir a metodologia corporativa de gestão de riscos, pautada na visão integrada e sistêmica e com base nas estratégias e políticas aprovadas pela Diretoria; e • Consolidar e comunicar os riscos prioritários da HUB Fintech à Diretoria Colegiada e ao CARC do Grupo Magalu.
Controles Internos	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar as áreas nas atividades de identificação, implantação e adequação dos controles internos; • Efetuar o mapeamento de processos; • Realizar testes de adesão e efetividade dos controles internos estabelecidos; • Documentar as análises efetuadas por meio da Matriz de Riscos e Controles Internos e papéis de trabalhos;

	<p>POLÍTICA DE CONFORMIDADE - HUB FINTECH</p>	POL-PCO-HF - Doc. Público
		Pág.: 6/13
		Rev.: 1
		Data: 24/04/2023

Áreas funcionais:	Responsável por:
	<ul style="list-style-type: none"> Revisar e atualizar, periodicamente, os controles internos, de forma que sejam a eles incorporadas medidas relacionadas a riscos novos ou anteriormente não abordados; Elaborar, anualmente, Relatório de Controles Internos; Elaborar o Relatório de Efetividade da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, conforme Circular BACEN nº 3.978/20; Revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo time de Auditoria Interna e pelo auditor externo independente, conforme regulamentação específica; Acompanhar as alterações regulatórias e avaliar os impactos nos controles internos, propondo ajustes, se necessário; Avaliar, periodicamente, os procedimentos, manuais e políticas; a fim de assegurar a adequada atualização; Fomentar a observância, pelos colaboradores, de todas políticas, procedimentos e manuais; Testar a aderência da Hub Fintech ao arcabouço legal, regulatório e às recomendações dos órgãos de supervisão; e Acompanhar os trabalhos da auditoria externa, apoiando a primeira linha de defesa no gerenciamento de solicitações, disponibilização de documentos e prazos, bem como na elaboração de planos de ação eficazes aos possíveis apontamentos.
Regulatório	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar todas as regulações editadas pelo BACEN aplicáveis à Hub Fintech e divulgar aos gestores de áreas, objetivando assegurar a conformidade de seus produtos e serviços; Orientar os departamentos da Hub Fintech em relação às normas emitidas pelo BACEN e CMN; Coordenar a análise dos impactos de projetos ou alterações normativas; Atualizar e manter o inventário regulatório, registrando na matriz de regulamentações aplicáveis a cada área funcional,, acionando os responsáveis pela adequação dos produtos/serviços e acompanhando a implantação dos planos de ação; e Coordenar o relacionamento com os órgãos reguladores, governamentais e associações de classe, atuando como representante da Hub Fintech frente às demandas estabelecidas por tais órgãos e/ou associações.

	POLÍTICA DE CONFORMIDADE - HUB FINTECH	POL-PCO-HF - Doc. Público
		Pág.: 7/13
		Rev.: 1
		Data: 24/04/2023

Áreas funcionais:	Responsável por:
CARC	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o planejamento anual de controles internos; • Supervisionar o gerenciamento dos principais riscos corporativos realizados pela primeira e segunda linhas de defesa; • Discutir com a Administração, os auditores independentes e os auditores internos sobre quaisquer deficiências relevantes nos controles internos da Instituição e as providências tomadas pela Administração; • Aprovar o plano de trabalho anual da auditoria interna e acompanhar a execução.
Gerências e demais lideranças	<ul style="list-style-type: none"> • Participar e garantir que seus liderados participem dos treinamentos necessários; • Acompanhar, continuamente, todos os processos e atividades, relacionadas às áreas de sua responsabilidade, visando assegurar que as operações sejam desempenhadas de forma efetiva e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis; • Revisar e validar a matriz de regulamentações, com base nos normativos estabelecidos pelos órgãos reguladores aplicáveis a sua área; • Implantar controles visando garantir a aderência aos normativos externos e internos; • Definir, implantar e acompanhar as ações corretivas e/ou preventivas em suas áreas, conforme recomendação de melhoria e/ou apontamentos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente, em relatórios de auditoria interna, órgãos reguladores e de controles internos e conformidade; • Formalizar suas atividades por meio de políticas, procedimentos e/ou manuais, a fim de mitigar riscos operacionais, bem como garantir a conformidade com a legislação vigente; • Reportar, tempestivamente, à Diretoria e à Área de Compliance, Integridade de PLD qualquer irregularidade ou ilegalidade identificada no curso das atividades realizadas na sua área; • Produzir e disponibilizar, sempre que solicitado, evidências para testes de conformidade; • Disseminar e fomentar a aplicação de todos requisitos estabelecidos nesta política em sua área.

	POLÍTICA DE CONFORMIDADE - HUB FINTECH	POL-PCO-HF - Doc. Público
		Pág.: 8/13
		Rev.: 1
		Data: 24/04/2023

Áreas funcionais:	Responsável por:
Administradores, colaboradores (incluindo estagiários, menores aprendizes) e terceiros	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer e cumprir a presente política; • Cumprir todos os requisitos legais, regulatórias e internos que balizam o Programa de Integridade; • Comunicar imediatamente à Diretoria de Compliance, Integridade e PLD, ou utilizar-se do Canal de Denúncias, para relatar qualquer descumprimento às regras da Instituição ou violação às leis e normas infralegais aplicáveis; • Executar os controles pertinentes às atividades sob sua responsabilidade; • Participar dos treinamentos exigidos pela Instituição; • Atualizar-se quanto às regulamentações pertinentes às suas atividades e atribuições; • Buscar sempre a orientação da Diretoria de <i>Compliance</i>, Integridade e PLD, em caso de dúvida quanto ao cumprimento desta Política.
Auditoria Interna	<ul style="list-style-type: none"> • Auditar as atividades de Conformidade (Compliance); e • Identificar e apontar oportunidades de melhorias nos processos de conformidade.
Gestão de Pessoas	<ul style="list-style-type: none"> • Informar as diretrizes presentes nesta política aos novos colaboradores; e • Apoiar a Diretoria de <i>Compliance</i>, Integridade e PLD no treinamento de todos os colaboradores na disseminação da cultura de riscos, controles internos e conformidade.
Departamento Jurídico	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar e informar as áreas impactadas quanto a novas legislações e/ou atualização de legislações vigentes, aplicáveis à Hub Fintech; • Orientar /assessorar em interpretações acerca de conformidade regulatórias e/ou legais. • Analisar previamente os projetos de desenvolvimento de novos ou alteração de escopo dos produtos e serviços, a fim de avaliar e recomendar adoção de medidas que garantam a respectiva conformidade e, também a mitigar os riscos de que tais produtos sejam utilizadas de forma imprópria ou para práticas ilícitas;

	POLÍTICA DE CONFORMIDADE - HUB FINTECH	POL-PCO-HF - Doc. Público
		Pág.: 9/13
		Rev.: 1
		Data: 24/04/2023

4. DIRETRIZES

A Hub Fintech deve estar inserida no Programa de Integridade do Grupo Magalu, o qual é gerido de forma centralizada e independente pela Diretoria de *Compliance*, Integridade e PLD, que reporta-se diretamente ao Conselho de Administração do Magazine Luiza S.A, por meio do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance.

Os requisitos específicos das regulamentações aplicáveis à Instituição devem, também, ser reportados à Diretoria Colegiada, assim como, devem ser reportados, de forma sistemática e tempestiva, os resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade.

Todas as possíveis irregularidades ou falhas graves identificadas devem ser levadas com celeridade ao conhecimento da Diretoria Colegiada

O Programa de Integridade deve conter diretrizes e regras que visem apoiar e orientar todos os colaboradores, fornecedores e parceiros da Instituição, utilizando-se de diferentes instrumentos e/ou mecanismos de monitoramento e controle com a finalidade de garantir a eficácia e efetividade das atividades de conformidade da Hub Fintech.

A estrutura dedicada à gestão da conformidade deve ser compatível com o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Instituição, tendo como escopo proteger os clientes, colaboradores, sócios e demais partes relacionadas de riscos de conformidade.

Para alcançar seus objetivos, a estrutura de conformidade deve avaliar os processos corporativos, em específico quanto ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão, aos apontamentos das auditorias interna e externa e, quando aplicável, ao Código de Ética e de Conduta.

A Hub Fintech implantou as seguintes áreas relacionadas com a gestão da conformidade, por exigência regulatória::

- Controles Internos (Resolução BCB nº 260, de 22 de novembro de 2022);
- Gerenciamento de Riscos (Resolução BCB nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017);
- Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020);

	POLÍTICA DE CONFORMIDADE - HUB FINTECH	POL-PCO-HF - Doc. Público
		Pág.: 10/13
		Rev.: 1
		Data: 24/04/2023

- Auditoria Interna (Resolução nº 93, de 06 de maio de 2021).

Cada uma das áreas deve ser independente da outra, de forma a manter sua imparcialidade na execução. Cada área deve, também, estar devidamente capacitada com profissionais treinados e com experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas a sua função e em quantidade suficiente.

Os responsáveis pela área de conformidade devem ter acesso irrestrito a todos e quaisquer sistemas, pastas (físicas e eletrônicas), documentos e demais informações necessárias e relacionadas à função de conformidade, para o exercício adequado de suas atribuições.

A área de Compliance, Integridade e PLD deve executar a atividade de gerenciamento da função de conformidade de forma segregada das atividades de negócio e da auditoria interna, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações, zelando pela conformidade com a legislação vigente, as normas emitidas pelos órgãos reguladores e as diretrizes e políticas estabelecidas pela Hub Fintech.

Para tanto, a remuneração dos colaboradores da área de Compliance, Integridade e PLD, não deve estar vinculada ao desempenho das áreas de negócios.

Oportunidades de melhoria deverão ser tratadas no ciclo de gestão de risco operacional, que compreende:

- Identificação e Revisão;
- Análise e Classificação;
- Tratamento;
- Reporte; e
- Monitoramento de riscos operacionais.

4.1 Pilares

A estrutura e atuação da área de conformidade está assentada em 4 (quatro) pilares fundamentais:

- **Apoio da Alta Administração (*tone at the top*):** para a implantação de um Programa de Conformidade robusto, viabilização da atuação independente da Diretoria de *Compliance*,

	<p>POLÍTICA DE CONFORMIDADE - HUB FINTECH</p>	POL-PCO-HF - Doc. Público
		Pág.: 11/13
		Rev.: 1
		Data: 24/04/2023

Integridade e PLD e garantia de acesso total e irrestrito a todos os sistemas e documentos necessários para execução adequada das funções.

- **Aculturamento:** para disseminação e promoção da visão, missão e valores da Hub Fintech e fortalecimento da cultura de integridade e conformidade, utilizando-se, para tanto, dos meios de comunicação internos disponíveis e aplicação de treinamentos a colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes.
- **Monitoramento e prevenção:** para a verificação contínua da necessidade de evolução/melhoria dos processos estabelecidos para prevenção de ocorrências e apuração de desvios, avaliação de aderência legal e regulatória, gerenciamento de riscos,, testes periódicos, dentre outros.
- **Reporte e plano de ação de não conformidades:** para informar sobre os resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas e adoção de medidas para a remediação e/ou responsabilização dos desvios eventualmente encontrados.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE CONFORMIDADE

Os processos internos deverão ser adequados aos requisitos normativos externos identificados, após avaliada sua aplicabilidade.

O inventário regulatório deve conter informações como: responsável pela adequação, se necessário, prazo regulamentar, prazo de implantação e plano de ação.

Para todas as não conformidades identificadas, deverá ser formalizado um plano de ação, contendo o responsável e o prazo de resolução. Caso resulte em alterações/correções significativas, as equipes de projetos e processos deverão ser acionadas.

6. ESTRUTURA INTERNA (LINHAS DE DEFESA)

O modelo de gestão adotado pela Hub Fintech é fundamentado na estratégia de 3 (três) linhas de defesa para operacionalização da estrutura de gerenciamento de riscos:

	POLÍTICA DE CONFORMIDADE - HUB FINTECH	POL-PCO-HF - Doc. Público
		Pág.: 12/13
		Rev.: 1
		Data: 24/04/2023

- **Primeira linha de defesa:** refere-se à gestão operacional, representada pelas diretorias de áreas funcionais ou de negócio, gerências e demais colaboradores, que atuam nas operações da Hub Fintech. É responsável por: (i) identificar, avaliar, monitorar e mitigar os riscos de suas áreas (tratamento) de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política de Gerenciamento de Riscos; (ii) implantar planos de ação e controles em conjunto com a área de Controles Internos; e (iii) comunicar/reportar, em tempo hábil, informações relevantes relacionadas à gestão de riscos.
- **Segunda linha de defesa:** refere-se à área de Gestão de Riscos e Controles Internos, responsável: (i) pela definição e disponibilização de metodologias de gestão de riscos e controles internos; (ii) pelo mapeamento dos riscos e controles; e (iii) apoio à primeira linha de defesa nas atividades relacionadas à identificação, implantação e execução de ações que mitiguem os riscos.
- **Terceira linha de defesa:** refere-se à área de Auditoria Interna e Compliance e Integridade na avaliação e supervisão da aderência e eficiência do processo de gerenciamento de riscos e controles internos, atuando de forma independente e objetiva.

Em caso de eventuais violações ao Programa de Integridade, os canais de denúncia do Grupo Magalu estão disponíveis no site de Relações com Investidores <https://ri.magazineluiza.com.br/show.aspx?idCanal=uejB36qwmqaREGD6e486ZQ==>

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Aplicabilidade

Esta Política se aplica a todos os administradores, colaboradores, prestadores de serviços relevantes e parceiros da Hub Fintech.

7.2 Vigência e Aprovação

Esta Política tem vigência a partir da data de sua aprovação e divulgação, podendo ser revisada sempre que necessário.

7.3 Política de Consequências a Violações

	POLÍTICA DE CONFORMIDADE - HUB FINTECH	POL-PCO-HF - Doc. Público
		Pág.: 13/13
		Rev.: 1
		Data: 24/04/2023

Qualquer violação à presente política será passível de penalização, que poderá ser desde advertência verbal até demissão por justa causa e, no caso de ocorrência de danos, reparação do eventual dano causado.

As medidas de consequências adotadas pela Hub Fintech, seja no âmbito interno ou por meio de adoção de medida judicial cabível, serão aplicadas após a avaliação da gravidade do caso concreto e dos impactos causados pela violação.

Compete à Diretoria de *Compliance*, Integridade e PLD apurar os casos relatados e, nos casos mais graves, submeter ao Comitê Disciplinar do Grupo Magalu, que deverá, em casos mais críticos, ratificar a sua decisão junto à Diretoria Colegiada da Hub Fintech.

8. REFERÊNCIAS

- Resolução CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017, do Banco Central do Brasil;
- Resolução BCB nº 65, de 26 de janeiro de 2021, do Banco Central do Brasil;
- Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- Política de PLD/FT;
- Manual Anticorrupção;
- Política de Controles Internos;
- Manual de Integridade do Grupo Magalu;
- Política de Consequências do Grupo Magalu;
- Política de Prevenção, Detecção, Investigação e Correção à Fraude;
- Código de Ética e Conduta;
- Política de Risco Operacional.